

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

14 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4720

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---------------------------------------|---------|
| Poder Executivo..... | 03 |
| Administração..... | 04 e 05 |
| Gestão de Pessoas..... | 06 e 07 |
| Escola de Gestão Pública..... | 07 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí..... | 07 |
| Fumas..... | 07 e 08 |

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|----|
| Poder Legislativo..... | 08 |
|------------------------|----|



**Prefeitura
de Jundiaí**



PODER EXECUTIVO

NOTA TÉCNICA CAE 003/2020

Considerando o disposto no Decreto nº 28.946/20, que instituiu o Comitê Administrativo Extraordinário (CAE);

Considerando o disposto no inciso XI do Art. 16 do Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020, que atribui às Unidades de Gestão de Governo e Finanças e de Promoção da Saúde a definição de outras atividades que não se enquadram no Art. 15 do Decreto nº 28.920/20;

Considerando as dúvidas dos contribuintes que não foram alcançados pelo Art. 15 do Decreto nº 28.920/20;

Considerando que o Decreto nº 28.923/20, que alterou o art. 16 do Decreto nº 28.920/20, em seus incisos II, III e VII, autorizando o funcionamento de hipermercados, supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências e as lojas de alimentos em geral;

Considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 28.926/20, que prevê a fiscalização do cumprimento dos Decretos municipais pelos órgãos de Fiscalização do Comércio, Vigilância em Saúde, Procon e Guarda Municipal;

Considerando que as medidas previstas nos referidos Decretos têm a finalidade de restringir a circulação e a aglomeração de pessoas em espaços públicos e comerciais, conforme protocolos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde e pelas autoridades sanitárias do Ministério da Saúde e dos Comitês Nacional e Estadual de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), de forma a se evitar a contaminação em massa de pessoas por meio do distanciamento e do isolamento social.

Emite o ALERTA que segue:

Em razão da tradicional venda de ovos de Páscoa nessa época do ano, o CAE ALERTA aos hipermercados, supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências e as lojas de alimentos em geral que continuem a priorizar a comercialização de seus produtos por meio de internet, aplicativo, telefone ou outro meio remoto, com entrega em domicílio (delivery) ou, ainda, para retirada presencial pelo consumidor que encomendou previamente o produto, para que sejam evitados fluxos e concentração de pessoas, em atendimento às determinações das autoridades sanitárias do país, do Estado e do município.

ALERTA ainda que os responsáveis pelos estabelecimentos mencionados se obrigam a cumprir todas as medidas de natureza sanitária como número máximo de clientes e colaboradores na loja ao mesmo tempo, fazer o gerenciamento do controle de acesso à loja, de filas e de acúmulo de pessoas num mesmo ambiente (que devem ser evitados), distanciamento prudencial entre pessoas, ventilação e higienização completa do ambiente (em todas as suas áreas interna e externa), além de disponibilização de álcool em gel para os consumidores e de equipamentos de segurança para os seus colaboradores. Além disso, a loja deverá divulgar informações sobre a COVID-19 e de como prevenir a doença, destacando os riscos para os grupos mais vulneráveis. O funcionamento nesses moldes é de responsabilidade exclusiva do representante legal do estabelecimento, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito do combate à COVID-19.

ALERTA também, por oportuno, que o estabelecimento deverá orientar o consumidor, via sistema de som, quando possuir, ou por meio de cartazes espalhados pela loja, evitar abusos de preços e consumo exagerado de produtos supérfluos ou que causam prejuízo à saúde.

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA a venda de produtos não essenciais para os clientes, nos estabelecimentos que comercializam gêneros de primeira necessidade, tampouco fazer promoções ou liquidações desses produtos, inclusive dos ovos de Páscoa, durante as restrições estabelecidas nos Decretos, a fim de não servir como atrativo para a concentração de pessoas.

FISCALIZAÇÃO: Informamos que os órgãos municipais realizarão as fiscalizações de acordo com as respectivas competências. O PROCON fiscalizará especialmente a prática de preços abusivos e as infrações à legislação que protege o consumidor. A Guarda Municipal apoiará a Fiscalização do Comércio, que deverá fiscalizar as atividades consideradas não essenciais e que se encontram em funcionamento durante o horário regular do comércio. Nos demais períodos, a Guarda Municipal tem competência legal para fiscalizar as atividades sem a presença da Fiscalização do Comércio. E a Vigilância em Saúde, por meio de seus órgãos de fiscalização, irá avaliar se os estabelecimentos autorizados a funcionar estão cumprindo os protocolos sanitários exigidos para o enfrentamento da COVID-19. As fiscalizações estão previstas no Art. 9º do Decreto nº 28.926/20.

Jundiaí, 09 de abril de 2020

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA CAE 004/2020

(utilização de espaços públicos com controle de acesso e privados de uso comum)

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, foi estendida até o próximo dia 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, e que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.946/20, que instituiu o Comitê Administrativo Extraordinário (CAE);

CONSIDERANDO que as medidas previstas nos referidos Decretos têm a finalidade de evitar e restringir a circulação e a aglomeração de pessoas em espaços públicos em geral, inclusive em loteamentos abertos ou fechados que servem, usualmente, para caminhadas das pessoas, ou que costumadamente são trilhas de caminhadas, inclusive no pé da Serra do Japi, e ainda em locais privados de uso comum.

O CAE emite o ALERTA que segue:

Em razão do grande número de pessoas que estão buscando espaços ao ar livre para caminhadas recreativas, inclusive no interior de loteamentos abertos ou fechados com controle de acesso regulamentado, em trilhas no pé da Serra do Japi e em espaços de uso comum em condomínios fechados, o CAE ALERTA aos cidadãos que a quarentena imposta pelo Estado de São Paulo até o dia 22 de abril de 2020 estabelece:

Artigo 4º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercícios de atividades essenciais.

ALERTA ainda que, em decorrência de tal recomendação, as Portarias dos loteamentos abertos ou fechados, que usualmente fazem o controle de acesso regulamentado a tais grupos de residências, estão expressamente autorizadas a limitar o acesso de transeuntes e de veículos, para somente autorizar a passagem aos moradores daqueles locais ou em situações excepcionais devidamente justificadas.

ALERTA também, por oportuno, que todos os condomínios residenciais ou comerciais, horizontais ou verticais, devem igualmente restringir o acesso em suas áreas comuns, inclusive aos moradores, estimulando e indicando que os exercícios físicos devem ser realizados rotineiramente dentro de suas residências, por, no mínimo, 30 minutos diários.

ALERTA, por fim, que cabe aos moradores ou Associação de Moradores a afixação de faixas informativas no sentido das restrições definidas.

FISCALIZAÇÃO: eventual descumprimento ou insistência indevida de utilização desses espaços deverá ser comunicado à GUARDA MUNICIPAL (153), que adotará as medidas cabíveis na espécie.

OBSERVAÇÃO: as medidas restritivas de acesso acima perdurarão somente enquanto vigorar o estado de calamidade pública no Município.

Jundiaí, 10 de abril de 2020.

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Chamada Pública nº 002/2020 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas exceto multas de trânsito devidas à municipalidade. Processo Administrativo nº 3.586-1/2020 UGGF/GG

Em 06 de abril de 2020.

Informamos que, até a presente data, requisitou o credenciamento para tornar-se Agente Arrecadador de Tributos Municipais e Demais Receitas, a seguinte Instituição Financeira:

- BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A – Processo nº 7.231-0/2020 Informamos, ainda, que após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pela Instituição Financeira acima mencionada, a mesma atendeu as exigências conforme item 3 de Edital e foi habilitada, estando apta a celebrar contrato com o Município de Jundiá. Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.578-5/20 (apenso nº 38.048-3/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 04/20

I - Objeto: Contratação da Associação Lourdes Feres Khawali, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 183.785,28 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

IV – Prazo: 08 (oito) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Associação Lourdes Feres Khawali, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 09 de dezembro de 2019 – Edição nº 4647 e objetiva a contratação de até 28 (sessenta) vagas integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço se encontra justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos (fls. 274/276)

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 13 de abril de 2.020

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.329-2/20

Dispensa de Licitação nº 021/20

I - Objeto: Aquisição de máscara cirúrgica tripla, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Borrachas Jundiá Ltda. (CNPJ: 64.694.383/0001-28)

III - Fundamento Legal: Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

V - Prazo: até 7 (sete) dias

VI - Justificativa:

A aquisição de máscara cirúrgica tripla é necessária devido à pandemia do vírus COVID-19 no presente momento, a qual o município adota medidas preventivas de contágio e transmissão.

A disseminação do vírus COVID-19 no município é iminente, segundo dados do Ministério da Saúde e a aquisição do material Máscara Cirúrgica é altamente necessária para uso entre os profissionais de saúde e munícipes que apresentam quadro suspeito ou confirmado.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa na Lei nº 13979, de 06/02/2020, conforme publicação no Diário Oficial da, onde o artigo 4º prevê “(...)a dispensa de licitação para aquisição

de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei.”

A escolha do fornecedor Borrachas Jundiá Ltda. deu-se pelo fato de ter sido o qual cotou o menor preço, dentre todos os diversos fornecedores cadastrados e outros fornecedores e fabricantes de descartáveis na região, aliado ao fato da urgência para a aquisição do material.

O preço encontra-se compatível com a prática do mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe e, ainda, vantajoso considerando-se a iminência de aumento dos valores de mercado, conforme manifestação de fabricante juntada aos autos.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, 13 de abril de 2.020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Promoção de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10968/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 685,80 OBJETO: ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESTETOSCÓPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10969/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2108,20 OBJETO: ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESTETOSCÓPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10983/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SQUADRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA VALOR TOTAL R\$ 8340,00 OBJETO: GRADIL EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/ FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10840/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 13920,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, Sonda URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10985/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA ME VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE PAREDE E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10971/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 913,92 OBJETO: ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESTETOSCÓPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10974/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 439,36 OBJETO: ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESTETOSCÓPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10972/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 2829,18 OBJETO: ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESTETOSCÓPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10970/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1373,90 OBJETO: ESTETOSCÓPIO ADULTO, ESTETOSCÓPIO INFANTIL E OUTROS - RP -UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 10984/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 14477,30 OBJETO: CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11717/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JEFFERSON COELHO ALVES - EPP VALOR TOTAL R\$ 9675,00 OBJETO: FORNEC.VIDROS INSTALADOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 916/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11716/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JEFFERSON COELHO ALVES - EPP VALOR TOTAL R\$ 5010,00 OBJETO: FORNEC.VIDROS INSTALADOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 916/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 080/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA PROCESSO: nº 28.400-8/19. ASSINATURA: 08/04/20 VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 1.411.766,54. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E VESTIÁRIOS DA ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA - CECE NICOLINO DE LUCCA, SITUADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA S/N. - BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 24/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 029/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ALLASCA CLIMATIZAÇÃO LTDA PROCESSO: nº 03.866-9/19. ASSINATURA: 08/04/20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA EM 83(OITENTA E TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL E 02(DOIS) APARELHOS DA TORRE DE UHF, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/19. ASSUNTO: Celebrado com fundamento no art. 78, incisos I ao V e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 086/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA PROCESSO: nº 37.061-7/19. ASSINATURA: 08/04/20 VALOR GLOBAL:R\$ 242.817,19. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DAS RUAS CÂNDIDO PORTINARI, ANTONIO FRANCISCO LISBOA E ALMEIDA JÚNIOR SITUADO NO RECANTO IV CENTENÁRIO/GRAMADÃO, NESTA CIDADE, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 33/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 197/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ANTONIO

MENDES PEREIRA PROCESSO: nº 28.200-5/13. ASSINATURA: 08/04/20. VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANCHIETA N. 88, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 022/19, celebrado com fundamento nos arts. 57, § 1º, inciso IV, c/c 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS PROCESSO: nº 22.478-2/18. ASSINATURA: 07/04/20. VALOR : R\$ 635.280,00. OBJETO: PREST.DE SERV.TÉCN. DE ENGENH.CARTOGRÁFICA, COMPREENDENDO:A)ATUALIZ.DAS BASES CARTOGRÁFICAS,DE IMAG.E TABULARES DO CADASTRO IMOBIL.;B)ELAB.DE NOVA PLANTA DE VALORES GENÉR.(PVG);E C)ATUALIZ.E ENRIQUEC.DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO MUN.JÁ EXIST.(CADAST.TÉCN.MUN.-CTM),P/MODELAGEM DA BASE DE DADOS CADAST.MUN.E REVIS.CADAST. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 9/18. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses e acréscimos e supressões ao objeto do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 050/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AGILITY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME PROCESSO: nº 01.740-6/20. ASSINATURA: 08/04/20 VALOR GLOBAL:R\$ 196.944,31. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NAS REGIÕES OESTE E NORTE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADOS NA RUA RUBENS ANTÔNIO CORSO, PARQUE RESIDENCIAL JUNDIÁ E RUA RIO DE JANEIRO, JARDIM TARUMÁ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 3/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Proponentes: 03.

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 003, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos de instrução do processo do Pregão Eletrônico por meio de sistema.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no Decreto Municipal nº 28.861/20, e,

Considerando que o referido Decreto Municipal exige que os documentos de habilitação e documentos complementares enviados pelos licitantes sejam digitalizados e enviados exclusivamente através do sistema Compra Aberta;

Considerando que as quantidades de documentos apresentados para cada licitação podem ser significativas, bem como os custos acarretados com a sua impressão;

Considerando o princípio da sustentabilidade, que deverá ser observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

Considerando o princípio da economicidade, visando à promoção de resultados com qualidade, celeridade e o menor custo possível;

RESOLVE estabelecer o que segue:

Art. 1º A instrução do processo do Pregão Eletrônico poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata o artigo 22 de Regulamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico instituído pelo Decreto Municipal nº 28.861 de 20 de fevereiro de 2020, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas. § 1º Os atos e os documentos de que trata o caput deste artigo, correspondem a:

I – originais das propostas que poderá ser considerado o ofertado pelo lance vencedor, registrado na Ata de Sessão Pública, a documentação de habilitação analisada e os documentos que a instruírem;

II – ata da sessão do pregão eletrônico e demais documentos e atos de análise e julgamento da licitação.

Art. 2º Os atos e documentos constantes do art. 1º desta Instrução Normativa ficarão à disposição para visualização de qualquer interessado no site do Compra Aberta, na aba "Controle" do pregão eletrônico, no campo "Habilitação Vencedoras" e constarão impressos no processo administrativo apenas nos casos que se julgarem necessários.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 106, DE 13 DE ABRIL DE 2020

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.734-1/2015**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Farmácia (em conformidade com a Resolução CEF nº 4/69 ou em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 2/2002, Registro no Órgão de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **FARMACÊUTICO**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|------------------------------------|
| 08º Lugar | FERNANDA SCAF MASCHIETTO |
| 09º Lugar | LUZIA FATIMA DA SILVA |
| 11º Lugar | THAIS CRISTINA BORGOMANI PEREIRA |
| 12º Lugar | ANA CLAUDIA CREPALDI ROCHEL |
| 13º Lugar | CLAUDIELE APARECIDA DIAS DE FRANÇA |

| CLASS. AFRO | NOME |
|-------------|----------------------------|
| 06º Lugar | FABIANA DA SILVA FISNACK |
| 07º Lugar | ROGERIO RIBEIRO DE ALMEIDA |

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata **MICHELE GOMES DA PAIXAO SANTANA**, classificada em 10º Lugar na Classificação Geral, foi atendida em 01º Lugar na Classificação Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 107, DE 13 DE ABRIL 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.760-6/2015**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico), Registro no Órgão de Classe (CRP) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-------------------|
| 19º Lugar | KARINA KIILL |
| 20º Lugar | MIRIAM RECHENBERG |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 108, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.791-1/2015**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do em Nutrição, registro no órgão de classe e (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **NUTRICIONISTA**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---------------------------------------|
| 04º Lugar | MARIANA MARQUES DE MELO |
| 05º Lugar | NADIA FATIMAGIBRIM |
| 06º Lugar | SARAH JANAINA GURGEL BECHTINGER SIMON |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 109, DE 13 DE ABRIL DE 2020

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.743-2/2015**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Terapia Ocupacional, Registro no Órgão de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|--------------------------|
| 05º Lugar | TENILLE GUIMARAES AGUIAR |
| 06º Lugar | LUCIA GUERREIRO MENEZES |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 110, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.750-7/2015**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe



GESTÃO DE PESSOAS

de ENFERMEIRO (UBS).

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|----------------------------------|
| 38º Lugar | DANUBIA CARLA DOS SANTOS BOFO |
| 39º Lugar | VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA |
| 41º Lugar | ANA SORAYA ANDRADE |
| 42º Lugar | ELLEN CARINE VILLARINHO |
| 43º Lugar | LETICIA LOPES ROVERI |
| 44º Lugar | SUELEN DE CAMPOS SOARES |
| 45º Lugar | PATRICIA NAZARE FONSECA MOTTA |
| 46º Lugar | GRAZIELA FERRER CORREA |
| 47º Lugar | ISABELA CREMONESE |

| CLASS. AFRO | NOME |
|-------------|------------------------------------|
| 12º Lugar | SARAH ARAUJO BRANDAO |
| 13º Lugar | MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ARAUJO |

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata NATALIA TONON MONTEIRO, classificada em 40º Lugar na Classificação Geral, foi atendida em 11º Lugar na Classificação Geral Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 006/2018

Termo Aditivo II ao Contrato 01/2018

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP

Contratada: Eccellenza Monitoramento de Sistemas de Segurança Eireli

Objeto: Prestação de serviço consistente no monitoramento, via rádio, dos equipamentos do sistema de alarme instalado nas dependências da Escola de Gestão Pública de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 1.518,24.

Assinatura: 31/03/2020

Assunto: Prorrogação do período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Clara Maria de Souza Magalhães
Diretora Presidente

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 30/20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/20

I - Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, insumos, hospitalares e EPI, para uso da saúde pública do Município de Jundiá no combate da pandemia do coronavírus, em virtude da emergência para o seu uso no pronto atendimento À PACIENTES.

II - Contratadas:

a) MJA DIST. DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 22.183.053/0001-28 – R\$ 171.400,00 (cento e setenta e hum mil e quatrocentos reais)

Aquisição de 20.000 (vinte mil) máscara cirúrgicas tripla com elástico, 2.200 (dois mil e duzentos) máscara TB N95.

b) LABGLASS COMÉRCIO DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 13.445.498/0001-48 – R\$ 44.665,20 (quarenta e quatro mil seiscientos e cinco reais e vinte centavos)

Aquisição de 12.000 (doze mil) luvas cirúrgicas estéreis, 15.000 (quinze mil) aventais descartáveis, 30 (trinta) almotolia, 200 (duzentos) pacotes compressas de gaze não estéril e 4000 (quatro mil) pacote de compressa de gaze estéril.

c) DOM QUIXOTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ: 13.794.521/0001-00 – R\$ 47.690,00 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa reais)

Aquisição de 1.100 (hum mil e cem) caixas de Luvas de Procedimento e 2000 (dois mil) óculos de proteção

d) MAKTUBLAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO EIRELI – CNPJ: 28.812.817/0001-83 – R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)

Aquisição de 300 (trezentos) avental SMS, 450 (quatrocentos e cinquenta) litros de álcool 70% e 30 (trinta) Dispenser de álcool gel.

III - Fundamento Legal: Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 279.295,20 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

VI - Prazo: 30 de abril de 2020.

VII - Justificativa: CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID -19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS. CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020. CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo Municipal de Jundiá, por meio do DECRETO Nº 28.926, DE 24 DE MARÇO DE 2020. CONSIDERANDO a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19). CONSIDERANDO que, para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (Covid-19), são necessárias medidas de saúde, visando a produzir a melhor resposta à emergência de saúde pública conforme previsto na Lei nº 13.979/2020; CONSIDERANDO que a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, além de ser detentora do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, tem por missão produzir e difundir o conhecimento na área da saúde e prestar assistência humanizada através de serviços próprios ou conveniados. CONSIDERANDO que os profissionais de saúde, na rede pública e privada, devem atender a população de risco com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), compostos, minimamente, de máscaras de proteção, óculos, luvas descartáveis, avental de proteção, dentre outros insumos. CONSIDERANDO que as unidades de saúde é que são obrigadas a fornecer todo material para seus colaboradores como medida imprescindível de prevenção de contágio e transmissão. CONSIDERANDO que a disseminação do vírus COVID-19 no município está iminente, e com o acréscimo do quadro de suspeito ou confirmado. CONSIDERANDO que a contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, conforme publicação no Diário Oficial da, onde o artigo 4º prevê "(...) a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei." Com base na justificativa de interesse público ora exposta, justificamos a compra dos insumos acima discriminados eis que é imprescindível para a saúde pública do município e dos profissionais de saúde colaboradores para enfrentamento a pandemia do coronavírus.

VIII -A escolha de cada um dos fornecedores deu-se pelo fato deles, concomitantemente, estarem aptos a fornecer os respectivos materiais bem como estarem habilitados documentalmete para contratação. Por fim, eles foram escolhidos após uma extensa e ampla pesquisa de preço, dentre todos os diversos fornecedores cadastrados ou não nesta Autarquia.

IV - Os preços encontram-se compatíveis com a prática do mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe e, ainda, vantajoso considerando-se a iminência de aumento dos valores de mercado, dada a crescente procura nacional e global.

IV - Ratifico a justificativa apresentada, constante dos autos e autorizo em consequência, nos moldes legais, a proceder com a realização da compra nos moldes expostos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte (13/04/2020).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
DIRETOR

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7114 – Urbanização Jardim São Camilo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0 – Própria

TOTAL R\$ 38.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.244.0200.8545 – Prog. Rem. Temp. – Aux. Moradia

3.3.90.48.00 – Aux. Financ. PF

0 – Própria

TOTAL R\$ 38.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS



FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 22, de 10 de março de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- a) Transferência para sepultura perpétua da família;
 - b) Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
 - c) Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
 - d) Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

| Adultos: | | | |
|-----------|--------|--------------------------------|-------------|
| Datas | Placas | Nomes | Columbários |
| 02/02/17 | 47942 | Valdir Duarte Firmino | A2 91 |
| 02/02/17 | 47944 | Angelino Barbosa | A 08 |
| 03/02/17 | 47945 | Cleusa Nogueira dos Santos | A 89 |
| 02/02/17 | 47946 | Roberto Jose Tozzo | E 17 |
| 09/02/17 | 47961 | Jose Baptista da Silva | A2 92 |
| 09/02/17 | 47964 | Noe Soares de Andrade | A2 93 |
| 10/02/17 | 47968 | Jose Carlos Cipriano | A 243 |
| 12/02/17 | 47972 | João Carlos do Prado | A2 94 |
| 14/02/17 | 47981 | Teresa Tomas Dariano | A2 95 |
| 15/02/17 | 47983 | Manoel Jose da Silva | A2 96 |
| 16/02/17 | 47985 | Ana Antunes p. Clanchetti | A2 97 |
| 16/02/17 | 47986 | Nivaldo Pereira de Souza | A2 98 |
| 17/02/17 | 47987 | Cibele dos Santos Alves | A2 99 |
| 17/02/17 | 47988 | Marcelo Maria | A2 100 |
| 18/02/17 | 47990 | Marcelina do Nascimento Moraes | A2 102 |
| 18/02/17 | 47991 | Serginho de Araujo | A2 101 |
| 19/02/17 | 47993 | Dirce Ponce Esteves | A2 103 |
| 20/02/17 | 47999 | Dionisio Conceição | A2 104 |
| 21/02/17 | 48001 | Romildo Ribeiro J. Nascimento | A2 105 |
| 21/02/17 | 48002 | Sebastiana Cunha Camargo | A2 106 |
| 21/02/17 | 48003 | Desconhecido | D 117 |
| 21/02/17 | 48004 | Anizia Maria A Pereira | A2 107 |
| 22/02/17 | 48007 | William Pereira Pardini Silva | A2 108 |
| 23/02/17 | 48009 | Adelita da Silva Leite | A2 109 |
| 23/02/17 | 48010 | Maria das Mercês A da Silva | A2 110 |
| 23/02/17 | 48013 | Jose Raimundo R. Pereira | A2 111 |
| 24/02/17 | 48016 | Margarido de Souza | A2 112 |
| 25/02/17 | 48017 | Cassia Regina Lopes Salvaia | A2 113 |
| 26/02/17 | 48020 | Maria Inês de Oliveira Leite | A2 114 |
| 26/02/17 | 48021 | Ivone de Assis Silva | A2 115 |
| 26/02/17 | 48022 | Maria Izolina de Oliveira | A2 116 |
| Crianças: | | | |
| Datas | Placas | Nomes | Columbários |
| 02/02/18 | 49023 | NM de Vanessa Silva Pinto | E 117 |
| 13/02/18 | 49047 | NM de Karla Niccoli S. Aleksa | E 99 |
| 18/02/18 | 49060 | Bryan Henrique Sanchez Pereira | E 110 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Processo nº 84.984)**

(Art. 26, "caput", Lei Federal nº 8.666/93)

Esta presidência, tendo sido comunicada no prazo legal da ocorrência da assinatura do contrato nº 332, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA na íntegra os atos geradores da contratação objeto do processo nº 84.984, desta Câmara Municipal.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo, providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 13 de abril de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICADA PARA INCLUSÃO DO ANEXO

LEI Nº 9.416, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Denomina "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu; e revoga a Lei 9.098/2018, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 03 de abril de 2020, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei no 9.098, de 27 de novembro de 2018, que denomina "Rua Luiz Anholon" a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

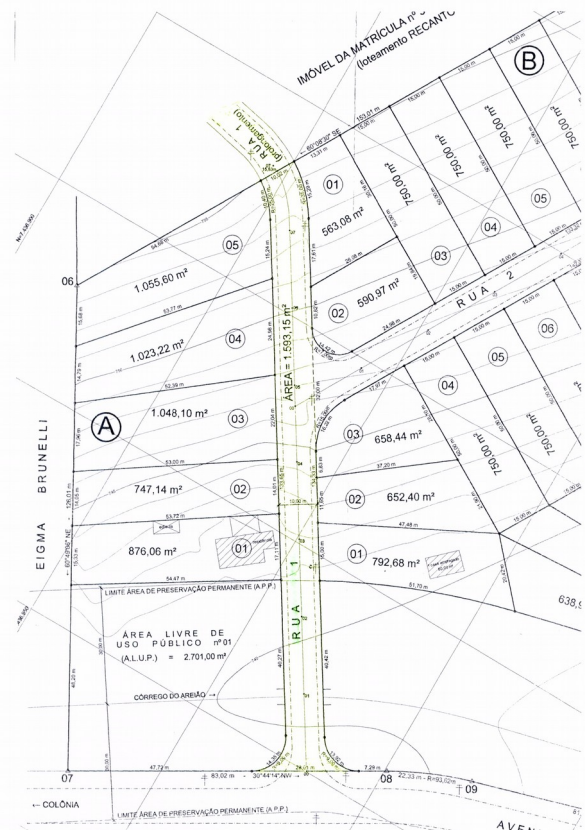
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

ANEXO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 332

Processo nº 84.984;
Contrato nº 332, assinado em 13/04/20;
Objeto: Serviços para auxílio na execução dos serviços de limpeza e asseio dos prédios da Edilidade;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Murilo Virava ME.;;
Valor total: R\$ 38.400,00;
Modalidade: Dispensa, Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93;
Vigência: 03 meses.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO